



MARIADITA

SENEPOL

JAGUARIÚNA



Os contratos e as negociações bancárias.

Os contratos de agronegócio e as negociações bancárias são procedimentos corriqueiros a muitos produtores rurais. Ambos facilitam o trabalho no campo e exprimem privilégios, como a melhoria no processo produtivo e a realização de investimentos.

Por outro lado, quando tais procedimentos não são realizados adequadamente, tornam-se motivos de preocupação e dor de cabeça. Não é raro vermos decisões mal tomadas que resultam em perdas de bens e/ou no aumento de dívidas.

Assim, entender todos os direitos e as obrigações, em qualquer tipo de contrato e de negociação, é fundamental. É preciso saber aproveitar as vantagens derivadas dessas relações, a fim de maximizar os lucros e expandir o empreendimento.

Dessa forma, considere as informações a seguir!

ELABORAÇÃO, REVISÃO E NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE AGRONEGÓCIO.

A formação de relações por meio de contratos possibilita mais oportunidades de crescimento ao médio e pequeno produtor rural. Negociar parte da colheita por insumos e máquinas, como no caso do contrato barter, tende a gerar grandes vantagens. Sendo responsável por grande parte do faturamento da empresa agrícola, ele facilita a vida do agricultor que precisa investir em aquisições, mas tem dificuldade em fazê-las.

Contratos agrários típicos, como os de arrendamento rural e parceria, da mesma forma, costumam ser acordos benéficos. A cessão de uso de um pedaço de terra gera economias tributárias ao produtor, ao mesmo tempo em que possibilita a ele investir em seu negócio.

Apesar dos diversos prós que todos esses contratos apresentam, é fundamental ter atenção ao formalizar qualquer tipo de instrumento. Não é raro nos depararmos com negociações confusas, obscuras ou mesmo equivocadas, pelo desconhecimento ou má compreensão das leis. O prejudicado, nesses casos, quase sempre é o produtor rural, que acaba arcando com prejuízos desnecessários.

Ter auxílio de um profissional especialista afasta erros e dispêndios, e garante mais proteção à parte mais vulnerável da relação. O profissional é, também, uma solução para ajudar em necessidades de revisão, negociação e renegociação, a fim de aperfeiçoar o texto do contrato.

NEGOCIAÇÕES BANCÁRIAS.

Negociações bancárias, da mesma forma, podem beneficiar ou lesar os produtores, dependendo da forma como são feitas. Entre esses tipos de procedimentos, podemos

encontrar: repactuação de dívidas, abertura de crédito e substituição de garantias.

REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS.

Ter dívidas com bancos é a realidade de alguns médios e pequenos empreendedores rurais. Quando a situação fica drástica, a escolha de muitos é realizar mais negociações, fazendo contratos encadeados com as instituições financeiras, a fim de tentar ajustar as parcelas dos débitos devidos.

Acontece que, geralmente, nesse tipo de ação, existem juros implícitos, fazendo o produtor entrar em uma bola de neve: as dívidas só aumentam e ficam intermináveis. Com isso, a renda familiar e o desenvolvimento do negócio ficam comprometidos.

Tal negociação, em muitos casos, ainda é repassada a terceiros, que são outras empresas encarregadas de entrar em contato com o devedor, e neste caso, na maioria das vezes, a situação acarreta mais desvantagens ainda.

TAXAS EXORBITANTES.

Os bancos buscam se proteger do endividamento, por isso elevam os valores cobrados. Ao mesmo tempo, as empresas terceirizadas arrecadam uma quantia nessa tentativa de negociação.

FATOR EMOCIONAL.

Não é raro nos depararmos com ameaças irrealistas, feitas apenas com o intuito de coagir o devedor. Muitos pequenos e médios empresários não têm experiência nesse tipo de situação, o que torna as tentativas de negociação direta com bancos ou com terceiros desgastante.

FALTA DE PLANEJAMENTO.

Saber se preparar e tomar as melhores decisões é essencial para evitar o aumento de dívidas. Enfrentar essa situação sem apoio dificulta fazer boas escolhas e identificar uma solução mais justa e econômica. É fundamental ter um estudo da capacidade de pagamento do produtor, para encontrar a saída mais plausível.

MÁ NEGOCIAÇÃO.

Alguns casos podem ser resolvidos pela via administrativa, não necessitando envolver o judiciário. Reconhecê-los torna a negociação mais econômica e célere.

Para evitar tudo isso, contar com a ajuda de especialistas na área, como um advogado, no momento de qualquer repactuação, tende a diminuir os encargos. Ele é capaz de identificar aqueles exigidos dentro da lei e excluir os demais. Além disso, o profissional tende a tratar o caso com mais racionalidade, poupando, assim, o produtor rural de estresses desnecessários.

ABERTURA DE CRÉDITO.

Considerado um dos mais importantes instrumentos de estímulo

Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça) agora aqui todas as semanas



Aos que ainda não me conhecem, meu nome é Caius Godoy, advogado e administrador de empresas com atuação exclusiva no agronegócio. De uma família de produtores rurais do interior de São Paulo, a querida Duartina, tento através do meu trabalho levar informações para dentro da porteira, sendo elas envolvendo o Direito, ou não. Hoje tenho escritório nas cidades de Campinas e Jaguariúna e com muito orgulho sou conhecido e chamado carinhosamente pelos meus amigos e clientes, como o Dr. da Roça. Espero que gostem da minha coluna semanalmente falando sobre o mundo agro e agradeço pela oportunidade do Grupo O Regional de comunicação.

E como sempre finalizo, tchaaau obrigado!!

à produção agrícola, o crédito rural precisa ser constituído de maneira a propiciar os melhores resultados possíveis ao produtor.

Os créditos, como o de custeio, de investimento e de comercialização, são incentivos do governo para ajudar o agricultor a se desenvolver. Eles auxiliam de forma a cobrir despesas dos ciclos produtivos, comprar insumos e bens duráveis, além de oferecer mecanismos para que o produtor se proteja contra o período de queda dos preços no mercado.

Entender como funciona o crédito rural permite maior aproveitamento dos benefícios. É importante ter uma noção, por exemplo, de garantias, valores, taxas, prazos, documentos exigidos e os principais programas disponíveis, a fim de obter mais facilidades para a vida no campo. A finalidade deve ser aprimorar as atividades no empreendimento agrícola e investir em equipamentos para o aumento de lucros.

SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS.

Na substituição de garantia, determinado bem é substituído por outro, em prol de garantir o pagamento das dívidas. Esse é outro processo que precisa ser muito bem planejado, com o objetivo de afastar qualquer desvantagem advinda da decisão. Aqui, também, faz-se necessário conhecer todas as exigências e garantias, para evitar cláusulas abusivas e aumento dos passivos com os bancos.

Os contratos de agronegócio e as negociações bancárias são direitos do produtor rural, que visam beneficiá-lo em seu empreendimento. No entanto, como podemos perceber, é importante uma assessoria profissional, que possa compreender todos os termos por trás de cada decisão, a fim de evitar ciladas.

Dr. Caius Godoy (Dr. Da Roça), Advogado e Presidente da Comissão de Agronegócios e Assuntos Agrários da OAB Jaguariúna.

e-mail: caius.godoy@adv.oabsp.org.br

Alimenta Brasil é regulamentado com acesso de agricultor familiar ampliado para R\$ 12 mil



Os agricultores familiares passam a contar com um limite de acesso maior ao programa de incentivo à produção nas modalidades Compra com Doação Simultânea, Compra Direta e Apoio à Formação de Estoques. Com isso, os produtores podem obter o valor máximo de R\$ 12 mil por unidade familiar. O novo limite está estabelecido no regra-

mento do Programa Alimenta Brasil (PAB). O decreto, que regulamenta o PAB, foi assinado nesta quinta-feira (2) pelo presidente da República, Jair Bolsonaro.

Instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, em substituição ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Alimenta Brasil tem como finalidade

principal incentivar a agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica e social dos agricultores familiares mais pobres. Ao mesmo tempo, o programa visa promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Além de estabelecer os valores máximos para pagamento aos agricultores e às organizações fornecedoras, por unidade familiar e por organização fornecedora, em cada modalidade, a proposição dispõe sobre os critérios de elegibilidade tanto dos beneficiários consumidores como dos beneficiários fornecedores. O texto também especifica a operacionalização do processo de compra e destinação dos alimentos, bem como detalha as modalidades do programa e os respectivos limites financeiros dos benefícios.

O decreto ainda trata da atuação do Grupo Gestor do Programa, composto por representantes dos ministérios da Cidadania, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia e da Educação, e prevê a

possibilidade de instalação de comitês consultivos com representantes dos entes federativos e da sociedade civil.

Novas fontes de recursos para Conab

O normativo possibilita à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) firmar termo de execução descentralizada com os demais órgãos que possuam orçamento para a execução do Programa em suas diferentes modalidades.

O decreto que regulamenta o PAB preserva o texto vigente no Decreto nº 7.775, de 2012, com ajustes pontuais, como a supressão dos dispositivos que disciplinavam a modalidade aquisição de sementes e dos que tratavam da formação de estoques públicos, visto que não foram recepcionadas pela Medida Provisória nº 1.061, de 2021.

As cinco modalidades de execução do Alimenta Brasil (Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Apoio à Formação de Estoques e Compra Institucional) serão disciplinadas por meio de resoluções específicas do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (GGPAB).

Operação do Mapa suspende produção e venda de 71 mil frascos de azeite no interior de SP

Sete empresas que produzem, envasam e vendem azeites de oliva no atacado tiveram produção e comercialização dos produtos suspensas por apresentarem irregularidades. A fiscalização, realizada pela Superintendência Federal de Agricultura de São Paulo (SFA-SP), ocorreu nas regiões de São José dos Campos, Campinas e metropolitana de São Paulo, do dia 22 a 25 de novembro. Até o momento, foram identificados 70.931 frascos de 500 ml de azeite fraudados.

De acordo com auditores e técnicos fiscais federais agropecuários da operação, três empresas foram consideradas clandestinas por não terem registro no cadastro geral da classificação vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A fraude dos produtos foi confirmada com base em laudos analíticos avaliados pela rede oficial de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA).

Os exames comprovaram que os produtos tinham misturas com óleos vegetais. Foram



considerados impróprios para o consumo humano por não haver conhecimento da procedência das matérias-primas utilizadas na fabricação desses falsos azeites.

Rotina

A fiscalização ocorre durante o ano todo pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem

Vegetal (Sipov), da SFA-SP, para garantir a qualidade e a segurança alimentar do produto, principalmente nesta época do ano, quando o consumo de azeite de oliva tende a aumentar.

Os fiscais explicaram que, no caso de o fabricante do azeite não ser encontrado, o supermercado ou detentor do pro-

duto responde solidariamente pela fraude. Os envolvidos vão responder a processos administrativos fiscais, com penalidades de multa, apreensão e inutilização do produto. Também poderão responder a processos crime.

As multas em caso de produzir e comercializar azeites desclassificados são de R\$ 5 mil, acrescidas de 400% do valor comercial da mercadoria fiscalizada, limitada a R\$ 532 mil. Os produtos serão destinados a fins industriais, como fabricação de óleo diesel, e os frascos vão para reciclagem.

A fiscalização do azeite de oliva tem como base pela Lei nº 9.972 de 25 de maio de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal 6.268, de 22 de novembro de 2007, e pela Instrução Normativa do Mapa de 1º de fevereiro de 2012, que estabelece o regulamento técnico do produto. Após o julgamento dos processos administrativos fiscais em primeira e segunda instâncias, as marcas dos produtos poderão ser divulgadas oficialmente.

Preço mínimo da uva industrial será de R\$ 1,31 por quilo a partir de janeiro

Apartir do dia 1º de janeiro do próximo ano, o preço mínimo da uva industrial será de R\$ 1,31/kg para safra 2021/2022. O novo preço, com alta de 19% sobre o atual (R\$ 1,10/kg) é para os estados da região Sul, Sudeste e Nordeste para a uva destinada à fabricação de suco, vinho e outros derivados (com 15º glucométricos).

O reajuste irá vigorar até 31 de dezembro de 2022, conforme a Portaria Nº 345, publicada nesta terça-feira (30) no Diário Oficial da União. A resolução foi aprovada na última quinta-feira (25) pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

O novo valor fixado leva em

conta os custos variáveis de produção das lavouras, além de considerar outros indicadores de mercado. A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) elaborou um estudo e os itens que mais impactaram a formação do preço foram mão de obra (34,58%) e defensivos agrícolas (24,68%).

A safra 2020/2021 de uva no Brasil foi de 1,69 milhão de toneladas. O Rio Grande do Sul concentra 56% da produção nacional, seguido de Pernambuco (23%). Quando se trata de uvas para fins industriais, estima-se que a participação do RS ultrapasse os 90%.

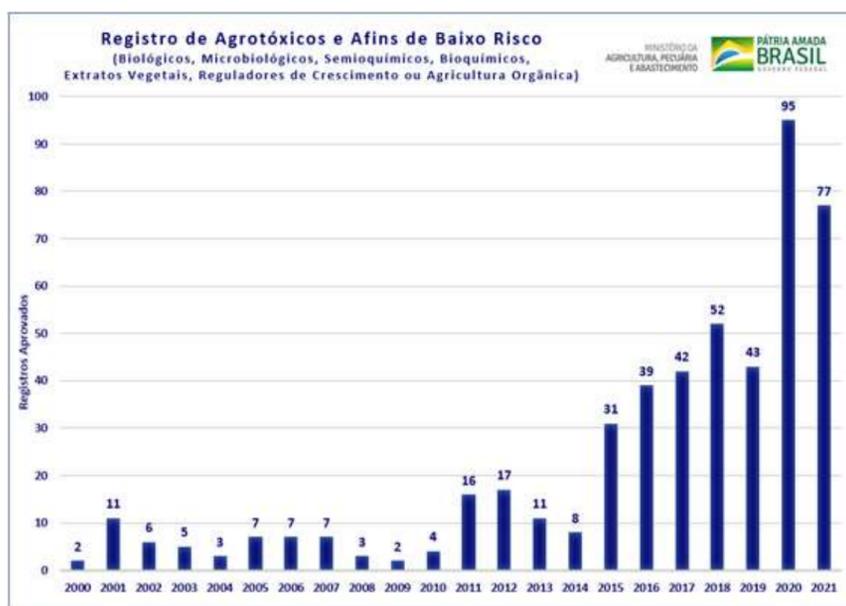
A uva faz parte dos produtos apoiada pela Política de Garantia



de Preços Mínimos – PGPM, desta forma garante apoio aos produtores de uva, como mecanismo de garantia de parte da receita

do produtor, sobretudo, em caso de crise de preços que comprometa a viabilidade econômica da atividade.

Mapa registra quatro defensivos agrícolas inéditos para uso dos agricultores



O Ato nº 47 do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária, publicado nesta quarta-feira (17), no Diário Oficial da União, traz o registro de 47 defensivos agrícolas formulados, ou seja, produtos que efetivamente estarão disponíveis para uso pelos agricultores. Desses,

12 são considerados de baixo impacto ou de base biológica.

Dos produtos de baixo impacto registrados na data de hoje, três deles são compostos por novos microrganismos. Um com o *Trichoderma afroharzianum*, autorizado para controle de diversas doenças fúngicas e dois produtos com o *Chry-*

soperla externa, inseto predador que é inimigo natural de diversas pragas.

Os demais produtos de baixa toxicidade são compostos dos organismos *Telenomus podisi*, *Bacillus thuringiensis* var. *kurstaki* isolado, *Trichoderma asperellum*, *Beauveria bassiana*, *Metarhizium anisopliae* e baculovirus da *Spodoptera frugiperda*. Esses baculovirus são vírus específicos de lagartas, sendo inofensivos a seres humanos e outros animais.

O outro produto inédito é um herbicida com o ingrediente ativo Halauxifeno Metílico para controle de plantas daninhas na cultura da soja como a buva (*Conyza bonariensis*) e o capim amargoso (*Digitaria insularis*). Esse produto é apresentado em associação com o ingrediente ativo Diclosulan, já autorizado no território nacional.

“Apesar de ser o primeiro registro no nosso país, o ingrediente ativo Halauxifeno Metílico já é amplamente utilizado em vários outros países como Estados Unidos e Austrália, bem como na União Europeia”, explica a coordenadora substituta de Agrotóxicos e Afins, Marina Dourado.

Os demais produtos utilizam ingredientes ativos já registrados anteriormente no país. O registro de defensivos genéricos é importante

para diminuir a concentração do mercado e aumentar a concorrência, o que resulta em um comércio mais justo e em menores custos de produção para a agricultura brasileira.

Todos os produtos registrados foram analisados e aprovados pelos órgãos responsáveis pela saúde, meio ambiente e agricultura, de acordo com critérios científicos e alinhados às melhores práticas internacionais.

Produtos de controle biológicos Com o registro desses 12 produtos, já somam 77 produtos de baixa toxicidade para o controle de pragas registrados em 2021. Em 2020, ano recorde de registro de biopesticidas, foram registrados 95 produtos desse tipo.

“Até uns três anos atrás grande parte dos produtos que eram utilizados para o controle de pragas eram de origem química e poucos de origem biológica. Porém, esse cenário vem mudando e hoje percebemos que os produtos de origem biológica vêm ganhando mercado. Isso é demonstrado pelo crescente de registro de produtos de baixo impacto para controle de pragas”, destaca Dourado. Atualmente, soma-se um total de 488 produtos de baixo impacto disponíveis para os produtores.

Pesquisa confirma segurança para consumo dos vegetais comercializados no país

Pesquisa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), realizada em 2019 e 2020, e divulgada nesta sexta-feira (19), no Diário Oficial da União, mostra que 89% das amostras de produtos de origem vegetal analisadas pelo Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal (PNCRC/Vegetal) estão dentro do nível de conformidade. Isso significa que os vegetais comercializados no Brasil são seguros para consumo.

Os resultados são referentes ao PNCRC/Vegetal, que tem como objetivo monitorar e fiscalizar os resíduos de defensivos agrícolas e de contaminantes químicos e biológicos em produtos de origem vegetal nacionais e importados. Desde 2019, quando a fiscalização passou a atuar as irregularidades, o Mapa já aplicou mais de R\$ 4 milhões em multas.

Segundo o levantamento, dos 89% de conformidade apontados nas análises, 49% não apresentaram nenhum resíduo e contaminante e outros 40% apresentaram valores abaixo do Limite Máximo de Resíduos (LMR) estabelecido no Brasil.

Apenas 11% das amostras apresentaram algum tipo de inconformidade. Desse total, 10 pontos percentuais representam inconformidades relacionadas a resíduos de defensivos agrícolas e um ponto percentual mostrou a presença de contaminantes, como *Salmonella* e micotoxinas.

Dos produtos que apresentaram inconformidades pelo uso de defensivo agrícola não permitido para a cultura, temos o feijão comum (*Phaseolus vulgaris*) e o feijão-de-corda (*Vigna unguiculata*). O Mapa autuou as empresas embaladoras dos produtos e vem trabalhando em conjunto com a Associação Brasileira da Indústria do Feijão (Abifeijão), Instituto Brasileiro do Feijão e Pulses (Ibrafe), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e Associação Brasileira de Feijões e Legumes Secos (Abrafe) estratégias de monitoramento de resíduos e rastreabilidade de produtos. Uma ação já adotada pelos embaladores é a execução de teste rápido para resíduos de defensivos no recebimento dos feijões.



Segundo parecer da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), as irregularidades encontradas nos feijões não apresentam risco agudo no consumo desses alimentos.

“O estabelecimento dos procedimentos fiscais nas coletas de amostras do PNCRC foi muito importante. Ao passo que o Mapa continua monitorando a situação dos produtos, já é possível a responsabilização dos agentes da cadeia produtiva, nos casos de não conformidade”, explica o diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Glauco Bertoldo. Até 2019, as irregularidades detectadas pelo PNCRC eram apenas notificadas aos infratores.

Análises O PNCRC analisou no período 37 produtos de origem vegetal: amêndoa, avelã, amendoim, amêndoa de cacau, arroz, alho, alface, abacaxi, batata-inglesa, banana, beterraba, café grão verde, café torrado e moído, castanha de caju, castanha do Brasil, cebola, cevada malteada, citros, cenoura, farinha de trigo, feijão comum (*Phaseolus vulgaris*), feijão-de-corda (*Vigna unguiculata*), goiaba, kiwi, manga, mamão, maçã, milho,

melão, morango, pimenta do reino, pera, pimentão, soja, trigo, tomate e uva.

Ao todo, foram 2.601 amostras coletadas e encaminhadas para análises na Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (Rede LFDA). As amostras são oficiais e coletadas por auditores fiscais federais agropecuários em propriedades rurais, estabelecimentos beneficiadores e em centrais de abastecimento.

As análises do PNCRC são feitas em amostras de produtos nacionais e importados. No período, foram analisados 91% de produtos nacionais e 9%, importados.

Dentre os produtos de origem vegetal que apresentaram 100% de conformidades no período, temos alho, amêndoa, avelã, café, castanha de caju, castanha do Brasil, cebola, cevada malteada, manga e pimenta do reino. Nas inconformidades, abaixo de 70% (a maioria por uso de produtos não permitidos para a cultura) aparecem feijão comum, goiaba, morango, feijão-de-corda e pimentão.

O Mapa utiliza métodos de controle e fiscalização da Instrução Normativa Conjunta nº 02 de 2018, que estabelece a obriga-

toriedade de rastreabilidade por todos os entes da cadeia de produção e comercialização de produtos de origem vegetal.

O Plano do Ministério da Agricultura, em conjunto com o Programa de Análise de Resíduos em Alimentos (PARA), realizado pela Anvisa, formam o sistema de monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos no Brasil.

Defensivos agrícolas Das 2.601 amostras coletadas, 1.777 foram direcionadas para o monitoramento de ocorrência de resíduos de defensivos agrícolas, sendo 1.521 amostras conformes e 256 não conformes.

As violações em produtos nacionais chegaram a 14%. Desses, 10% foram de defensivos agrícolas não permitidos para a cultura - que não significa, necessariamente, risco para a saúde dos consumidores - e 4% com uso acima do limite máximo de resíduos - que indica uso inadequado do produto, não seguindo as orientações da bula.

“Neste biênio, não constatamos nenhuma violação por agrotóxicos proibidos no Brasil nas análises, o que demonstra a segurança dos produtos brasileiros”, destaca Bertoldo.

DICAS DO MUNDO PET

Como saber se o cachorro está estressado ou infeliz

Hoje o estresse está por todos os lados. Inclusive com os nossos cães. Mas como saber se o cachorro está estressado ou infeliz? Algumas dicas podem ajudar.

Se tem uma preocupação de todos os tutores é fazer o cachorro feliz. Eles são seres de puro amor, estão sempre de bom humor e precisamos retribuir esse banho de carinho constante. Mas mesmo dentro dessa alegria, pode existir muito estresse e infelicidade. Com algumas observações podemos identificar isso e resolver.

Sinais de que seu cachorro está estressado

Uma pesquisadora, chamada Turid Ruggas, publicou um livro chamado (em português) "A linguagem dos cães: os sinais de calma". Neste livro, ela elenca mais de 30 expressões corporais dos cães que significam algum tipo de desconforto. Vamos a alguns deles:

- Orelhas para trás
- Virar o olho ou a cabeça
- Lamber o focinho
- Bocejar
- Tencionar o corpo
- Encolher o corpo
- Se esconder

Se seu cachorro apresenta alguns desses sinais em casa ou no

passeio, sinal que algo está lhe deixando desconfortável. Além desses pontos, é importante prestarmos atenção em mais alguns. Cães estressados também têm esses comportamentos:

- Passar muito tempo na cama ou escondido
- Latir para tudo
- Fugir, quando chamado
- Seguir o tutor pela casa
- Destruir objetos e plantas
- Lamber as patas
- Arrancar pelo
- Fazer xixi ou cocô escondido em local indesejado

Um cão que passa muito tempo sem ser estimulado adequadamente, é um animal com maior potencial de estresse. Da mesma forma, aquele cachorro medroso, inseguro, também vai apresentar mais esses comportamentos de desconforto. Mas calma! Há solução!

O que fazer se meu cachorro estiver estressado

O primeiro ponto é entender qual ou quais os estímulos que o estressam. Pode ser algo generalizado, ou a chegada de visita, barulhos fortes, bronca... Ao compreender o gatilho do estresse, podemos retirar o fator estressante ou diminuir seus efeitos.

Aqui vão algumas dicas:

- Se você já sabe que seu



cachorro tem medo de algo, antes do estímulo começar, ofereça algo que o cão goste muito, como uma pastinha em um tapete de lamber.

- Não é só na hora do estresse que temos que agir, mas sim na rotina do peludo. Enriqueça a vida dele com brinquedos recheáveis, mordedores e desafios.

- Passeios diários são muito importantes, principalmente em locais novos.

- Shoppings, restaurantes e locais pet friendly são ótimos locais para socializar o cachorro com outras pessoas e distraí-lo.

- Praticar um exercício físico, como agility, natação, trilha e esca-da ajuda na liberação de endorfinas, o que aumenta a sensação de bem-estar.

- Massagem bem calma e tranquila eleva os níveis de ocitocina (hormônio da paixão), contribuindo para o relaxamento e bem-estar.

- Descartar qualquer possibilidade de dor ou doença. Faça check-ups a cada seis ou 12 meses.

A garantia de uma maior qualidade de vida para os nossos peludos é nossa responsabilidade. O que você tem feito por ele?

15 Plantas que gatos podem comer



Que os felinos adoram plantas já não é novidade para ninguém, afinal, quem tem um em casa sabe que eles são muito curiosos e estão sempre mexendo onde não são chamados. No entanto, se o seu pet adora fuxicar os vasos da casa, é importante que você saiba quais plantas que gatos podem comer.

Isso porque algumas plantas são consideradas tóxicas para gatos, podendo causar vômito, diarreia e até levar o pet a óbito, dependendo do grau de intoxicação. Logo, para evitar qualquer tipo de acidente, a gente vai te explicar quais são as boas plantas para gatos e a importância delas para o bem-estar deles.

Por que os gatos comem plantas?

Diferentemente do que muita gente pensa, os gatos não comem plantas apenas quando estão com problemas digestivos ou para desintoxicar o organismo. Na verdade, esse é um comportamento programado no DNA felino. Em outras palavras, o ato de comer plantas faz parte do instinto natural dos gatos. Por essa razão, é de extrema importância saber quais plantas que os gatos podem comer, os felinos são muito curiosos e estão sempre mexendo onde não são chamados.

Benefícios das plantas para gatos Além de contribuir para o funcionamento do sistema digestivo, as plantas para gatos também ajudam na eliminação de bolas de pelo que costumam se acumular no estômago e intestino deles.

Informação importante: o acúmulo excessivo de pelos no organismo dos gatos não é nada saudável e deve ser investigado. Se o seu felino está vomitando bolas de pelo, o ideal é consultar o seu médico-veterinário de confiança o mais rápido possível. Fora estes benefícios à saúde, as plantas também podem ser usadas como enriquecimento ambiental.

Mesmo não estando em vida livre, o ideal é que todos os gatos façam coisas que eles fariam se estivessem soltos na natureza, como caçar, subir nas coisas, e cheirar, mastigar e também comer umas plantinhas.

Plantas que gatos podem comer

Agora que você já sabe os motivos e os benefícios, chegou a hora de saber quais plantas que gatos podem comer, afinal, tenho certeza que você quer garantir que o seu pet se delicie com as plantinhas certas para evitar possíveis intoxicações.

- Agrião
- Alfaca
- Coentro
- Couve
- Salsa
- Rúcula
- Milho de pipoca
- Hortelã
- Alecrim
- Tomilho
- Erva cidreira
- Manjerição
- Alpiste
- Valeriana
- Camomila

Além de todas essas, não podemos esquecer do catnip – a famosa "erva do gato" – uma plantinha da família das hortelãs que libera um

aroma que deixa os felinos mais alegres, felizes ou então relaxados.

Plantas que gatos não podem comer

Como a gente já te adiantou lá no comecinho, existem várias plantas que gatos não podem comer, como:

- Lírios
- Comigo-ninguém-pode
- Copo-de-leite
- Cyclamen-da-Pérsia
- Antúrio
- Costela-de-adão
- Espada-de-São-Jorge
- Bico-de-papagaio
- Azaleia
- Hortênsia
- Coroa de cristo
- Dama da noite
- Tulipa
- Trevo

Plantas tóxicas para gatos: o que fazer em caso de intoxicação?

Agora que você já conhece as plantas tóxicas para gatos e sabe que deve deixá-las bem longe do seu pet, é fundamental saber o que fazer em caso de intoxicação, afinal, todos os felinos são bastante curiosos e adoram mexer onde não são chamados.

Se o seu gato ingeriu uma das plantas acima e está apresentando alguns sinais como vômito, apatia, perda de apetite, irritação na pele, diarreia entre outros, o ideal é levá-lo imediatamente para uma avaliação com o médico-veterinário.

Lembre-se: cada organismo reage de uma maneira diferente. Logo, a gravidade do gato intoxicado vai depender do tamanho, tempo de vida e peso do gato, além da quantidade de planta consumida.

Você já está treinando o seu cão e nem sabe

Sabe aquele pedacinho de comida que você dá quando o cachorro chora do seu lado na mesa? Ele mostra para o cão que chorar do seu lado funciona para ganhar comida!

Quando você fala "quer papá?" ao colocar a comida do seu cão ele aprende que quando você fala isso, significa que ele vai receber a comida dele! Ele associa a palavra com o que acontece logo depois!

Esses são alguns exemplos bem comuns de como os cães aprendem coisas no dia a dia, e às vezes nem percebemos que isso está acontecendo!

A maioria das pessoas acha que treinar um cão é ensinar coisas complexas ou comandos de obediência. Mas, na verdade, treinamento é tudo que o cão aprende a partir das consequências do que ele faz, e isso está acontecendo o tempo todo! Eles aprendem a cada experiência que passam! E como convivemos com eles, favorecemos isso de muitas formas! Que ele está aprendendo é fato, mas às vezes não é aquilo que queremos ou que achamos que estamos ensinando.

Quando vemos o cachorro fazendo xixi no tapete da sala e grita-

mos com ele, por exemplo, ele não necessariamente entende que ali não é lugar de fazer xixi. Ele pode entender que não deve fazer xixi na sua frente, que não pode pisar no tapete, nem entrar naquele cômodo ou até aprender que precisa ter medo de você.

A questão é que se não percebemos o que realmente estamos ensinando, podemos acabar ensinando, sem querer, coisas que atrapalham nossa convivência. Aquele pedacinho de comida desprezível que o cachorro ganhou da mesa pode ensinar o cão a chorar e arranhar

as pessoas na hora da refeição, o que gera estresse tanto para o pet quanto para as pessoas que convivem com ele!

Adestrar não é necessariamente ensinar "senta, deita, fica" nem truques mirabolantes. Adestrar um cão é direcionar o aprendizado do dia a dia para coisas que são funcionais para a convivência entre cães e pessoas. Entender como nossas ações (ou a falta delas) geram aprendizados para o cão é parte do adestramento, pois estamos mesmo sem perceber treinando nossos cães o tempo todo!